



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica na contratação de serviços de telefonia móvel para uso institucional, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.

### 2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada, e sendo viável, sobre a consolidação da segunda etapa de contratação, qual seja, termo de referência.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. A contratação de serviços de telefonia móvel é essencial para o pleno funcionamento das atividades das Secretarias municipais, sendo uma ferramenta fundamental para garantir a comunicação eficiente entre os diversos setores da administração pública e com os cidadãos. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



telefonia móvel permite que os servidores públicos possam realizar suas funções de maneira ágil e eficaz, especialmente nas áreas de gestão, atendimento ao público, fiscalização e execução de serviços públicos, que exigem comunicação constante e mobilidade.

3.2. Cada Secretaria possui uma estrutura de trabalho que demanda comunicação frequente e, em muitos casos, imediata, com outros órgãos governamentais, fornecedores, parceiros e a própria população. A telefonia móvel, neste contexto, desempenha papel crucial, principalmente em atividades que envolvem deslocamentos ou que exigem rapidez na troca de informações, como ocorre na área de Saúde, Educação, Meio Ambiente, e outras.

3.3. Além disso, o uso de telefonia móvel facilita a execução de tarefas cotidianas, como o envio de informações e documentos por meio de e-mails, o uso de aplicativos de mensagens e a realização de chamadas, o que otimiza o tempo e os recursos no âmbito da gestão pública.

3.4. A contratação garante que os servidores tenham acesso contínuo a informações e possam realizar atividades administrativas e operacionais de maneira eficiente, mesmo quando fora do ambiente físico de trabalho. As Secretarias que lidam com ações de fiscalização, atendimento ao público e gestão de projetos precisam de comunicação constante para tomar decisões rápidas e agir em tempo hábil.

3.5. O uso de serviços de telefonia móvel, com a provisão de dados móveis, assegura que os servidores possam acessar sistemas de gestão pública, consultar informações em tempo real e realizar suas tarefas de forma conectada, sem a necessidade de depender exclusivamente de redes fixas, o que não é viável em determinadas situações e regiões.

3.6. A mobilidade proporcionada pela telefonia móvel é essencial para garantir que as Secretarias possam atender suas demandas de maneira eficiente. Em atividades de campo, como na área de Agricultura, Meio Ambiente, Pesca, Obras e Urbanismo, entre outras, os servidores necessitam de dispositivos móveis para a realização de vistorias, fiscalização e outras ações que não podem ser interrompidas pela falta de comunicação ou de acesso à internet.

3.7. Além disso, a telefonia móvel contribui para otimizar a logística e os processos administrativos, uma vez que facilita o envio de dados, imagens e relatórios diretamente de campo, tornando a gestão pública mais ágil e transparente.

3.8. A contratação será dimensionada conforme as necessidades específicas de cada Secretaria, levando em consideração o número de linhas necessárias e o volume de dados exigido para garantir que as atividades de cada uma possam ser realizadas sem interrupções. Dessa forma, a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



será feita de forma proporcional, atendendo de maneira justa e equilibrada todas as áreas da administração pública municipal.

3.9. Com a contratação, espera-se: Facilitação na troca de informações entre os servidores das Secretarias e com outros órgãos, aumentando a produtividade e a eficiência; Acesso à internet e a sistemas de gestão por meio de dados móveis permitirá maior agilidade no desenvolvimento das tarefas diárias; O uso de telefonia móvel garante que decisões possam ser tomadas em tempo real, otimizando os processos e a execução de projetos; Permite que as Secretarias que necessitam de deslocamento constante, como Meio Ambiente, Obras, Pesca, entre outras, possam desempenhar suas funções de forma eficaz.

3.10. A contratação de serviços de telefonia móvel é imprescindível para garantir que as Secretarias municipais possam executar suas funções de forma eficiente e moderna. A comunicação rápida, segura e sem interrupções é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais. A escolha de um serviço adequado às necessidades de cada Secretaria contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população, além de otimizar os processos internos e a gestão pública como um todo. Assim, a contratação se justifica como uma medida necessária para o avanço da administração pública, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços essenciais prestados ao município.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. A contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Considerando que os contratos vigentes para esse objeto terão seu término no início deste ano, optou-se por iniciar o procedimento licitatório antecipadamente, a fim de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2025, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender à necessidade das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



5.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada em serviços de telefonia móvel.

5.1.2. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias dos itens dentro dos prazos estipulados no contrato.

5.1.3. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os itens fornecidos.

5.1.4. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, Econômico-Financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

5.4. O objeto a ser adquirido, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, o prazo contratual será de 12 (doze) meses, podendo ter prorrogação desde que seja justificado.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



6.1. A precisão na mensuração da estimativa é de vital importância, sendo a base para a definição do objeto solicitado e desempenha um papel crucial na avaliação da previsão orçamentária e na realização de análises correlatas. O planejamento adequado é uma ferramenta eficaz para evitar o fracionamento desnecessário de despesas.

6.2. A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação. Diante disso, a memória de cálculo foi elaborada conforme necessidade de cada Secretaria e chegando a estimativa final para esta contratação no período de 1 ano, sendo citado abaixo a memória de cálculo que é anexo do Documento de Formalização de Demanda - DFD, servindo como base para a estimativa final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma futura contratação. Para estimar as quantidades a serem licitadas, utilizou-se o método quantitativo de previsão de demanda, reconhecido na Lei. 14.133/2021 (art. 40, III). A metodologia de cálculo da contratação de serviços de telefonia móvel é fundamentada na necessidade de atender as demandas de comunicação de cada Secretaria envolvida, considerando o número de linhas, o pacote de dados mensal por linha e o total de dados requeridos para o funcionamento adequado dos serviços.

A memória de cálculo foi organizada com base nas informações fornecidas, com o número de linhas de telefonia necessárias para cada Secretaria, bem como o pacote de dados mensal individual de 20 GB por linha. O cálculo do total de dados mensal foi obtido multiplicando a quantidade de linhas pelo pacote de dados mensal por linha. Por fim, para determinar o pacote de dados anual, multiplicou-se o total de dados mensal por 12 meses, proporcionando uma visão do consumo anual de dados por Secretaria.

A divisão por Secretaria permite uma análise detalhada das necessidades específicas de cada setor, garantindo que as contratações atendam adequadamente as demandas de comunicação, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

De forma geral, o total anual de dados (5040 GB) corresponde à soma das necessidades de cada Secretaria, e este valor é utilizado para dimensionar a contratação de serviços de telefonia móvel, garantindo que o fornecimento de dados atenda a todas as atividades institucionais ao longo do ano, com base na quantidade de linhas e pacotes de dados estipulados.

TABELA 1 – DEFINIÇÃO DA QUANTIDADE DE LINHAS E ANÁLISE DA DEMANDA DE CADA SECRETARIA:

Secretaria	Quantidade de Linhas	Pacote de Dados Mensal (GB) por Linha	Pacote de Dados Mensal (GB) Total	Pacote de Dados Anual (GB)
Administração	2	20	40	480
Agricultura	1	20	20	240
Desenvolvimento Econômico e Turismo	1	20	20	240
Desporto e Lazer	1	20	20	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



Finanças	2	20	40	480
Gestão e Planejamento	2	20	40	480
Mulher	1	20	20	240
Obras e Urbanismo	1	20	20	240
Pesca	1	20	20	240
Transporte e Infraestrutura	1	20	20	240
Cultura	1	20	20	240
Educação	2	20	40	480
Saúde	2	20	40	480
Meio Ambiente	1	20	20	240
Assistência Social	2	20	40	480
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>300</b>	<b>420</b>	<b>5040</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



TABELA 2 – TABELA CONSOLIDADA - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E QUANTIDADE NECESSÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE LINHAS	PACOTE DE DADOS MENSAL POR LINHA	PACOTE DE DADOS ANUAL TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL	21	20 GB	5.040 GB

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

7.1. Considerando o objeto desta demanda, o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos.

TABELA 5 - SOLUÇÕES LEVANTADAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL</b>
<b>Objeto do Processo:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.
<b>Número do Processo:</b> 09.10.2024.001/DA
<b>Quantidade Contratada:</b> 35
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 19,90
<b>Valor Adjudicado:</b> R\$8.358,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



<b>Objeto do Processo:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET 3G/4G DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS -PA.
<b>Número do Processo:</b> 048/2022-SEMAF
<b>Quantidade Contratada:</b> 12
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 2.995,000
<b>Valor Adjudicado:</b> R\$35.940,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABÁ</b>
<b>Objeto do Processo:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA E INTERNET MÓVEL PARA PROVIMENTO DE 19 PLANOS DE LINHA DE CELULARES - SEASPAC – PMM
<b>Número do Processo:</b> 050505173.000009/2024-01
<b>Quantidade Contratada:</b> 19
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 504
<b>Valor Adjudicado:</b> R\$ 9.576,00

7.2. A análise do Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) identificou que a Câmara Municipal de Castanhal, a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e o Fundo Municipal de Assistência Social de Marabá adotaram a dispensa de licitação para a contratação de serviços de telefonia móvel. Essas contratações foram realizadas com valores unitários compatíveis com as práticas de mercado e dentro dos limites legais estabelecidos.

7.3. Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59. Com base na análise comparativa dos valores praticados por outras entidades públicas e considerando a quantidade de linhas necessárias para atender a Prefeitura de Viseu, verificou-se que a estimativa de custo para a contratação proposta permanece dentro do limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



TABELA 6 - ANÁLISE COMPARATIVA DOS VALORES PRATICADOS POR OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS

COMPARATIVO DOS VALORES					
ENTIDADE PUBLICA	VALOR UNITÁRIO DAS ENTIDADES PUBLICAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU			
CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL	R\$ 19,90	Quantidade:	21	Valor:	R\$ 417,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS	R\$ 2.995,00				R\$ 62.895,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABÁ	R\$ 504				R\$ 10.584,00
<b>VALOR MÉDIO:</b>					R\$ 24.632,30

7.4. Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Viseu opta pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, uma vez que esta modalidade se revela mais adequada, célere e eficiente para a contratação dos serviços, garantindo regularidade jurídica, economicidade e transparência no processo de seleção da empresa prestadora do serviço.

7.5. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se a contratação de serviços de telefonia móvel para uso institucional é tecnicamente a melhor forma de atender à demanda levantada, visto que não há no mercado outras formas de fornecimento deste objeto.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Departamento de Pesquisa de Preços (DPP), vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu. Diante disso, a pesquisa de preços para fins de determinação do valor estimado será realizada utilizando os seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação via ofício ou e-mail, garantindo que a escolha desses fornecedores seja devidamente justificada e que os orçamentos utilizados não tenham sido obtidos há mais de 06 (seis) meses da data da solicitação.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. Após análise das possíveis alternativas, concluiu-se que, na inexistência de outras formas de fornecimento deste objeto, sendo o serviço a única solução possível no mercado para atender a necessidade da área demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



9.2. A solução aqui encaminhada visa atender as necessidades eventuais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Viseu. A empresa contratada será responsável pelo serviço de ótima qualidade de acordo com o necessário. Esta por sua vez deverá oferecer suporte adequado e eficiente para com as demandas requisitadas pelas Secretarias.

9.3. Conforme levantado no tópico 7 deste estudo, analisando as contratações similares por outros entes públicos deste mesmo objeto, tendo como base o valor unitário de cada contratação para chegar a uma média de valor para esse processo. Constatou-se, que é fundamental a adoção da Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”.

9.4. Atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a dispensa de licitação é permitida para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A contratação dos serviços de telefonia móvel será realizada de forma unificada, sem parcelamento, devido à natureza indivisível da solução e à necessidade de padronização dos serviços em todas as secretarias fornecidas atendidas.

10.2. Conforme o art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento da contratação, desde que isso não comprometa a economia de escala, a padronização, ou a funcionalidade da solução. No presente caso, o parcelamento não se mostra viável pelos seguintes motivos:

10.2.1. Padronização do serviço – A unificação da contratação garante que todas as secretarias recebam o mesmo plano de telefonia móvel, garantindo condições técnicas e facilidade na gestão dos serviços contratados.

10.2.2. Economia de escala – A contratação de um único fornecedor permite fornecer melhores condições comerciais, reduzir custos administrativos e garantir maior eficiência econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



10.2.3. Gestão e controle centralizado – A fragmentação da contratação geraria dificuldades na administração dos contratos, aumentando a complexidade do acompanhamento dos serviços prestados, controle de faturas, atendimento de suporte e fiscalização contratual.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A contratação dos serviços de telefonia móvel para uso institucional visa garantir uma comunicação eficiente, segura e contínua entre as secretarias municipais, permitindo a execução adequada das atividades administrativas e operacionais. Com base na necessidade identificada, os principais resultados esperados com esta contratação são:

11.1.1. Melhoria na comunicação interna e externa – Garantir que todas as secretarias municipais tenham acesso a serviços de telefonia móvel com cobertura adequada, possibilitando maior agilidade na troca de informações e tomada de decisões.

11.1.2. Otimização dos recursos públicos – Viabilizar um contrato com valores compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública.

11.1.3. Apoio às atividades institucionais – Disponibilizar um meio de comunicação confiável para as secretarias municipais, facilitando a realização de atividades essenciais, como atendimento à população, fiscalização de serviços públicos e integração entre os setores da administração.

11.1.4. Aumento da eficiência operacional – Reduzir barreiras de comunicação e garantir que os servidores tenham os recursos necessários para delegar suas funções com maior rapidez e eficácia, resultando em uma gestão pública mais dinâmica e eficiente.

11.2. Com essa contratação, espera-se fortalecer a infraestrutura de comunicação da Prefeitura Municipal, promovendo maior conectividade, eficiência e transparência na gestão pública.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com a empresa, algumas providências prévias devem ser tomadas:





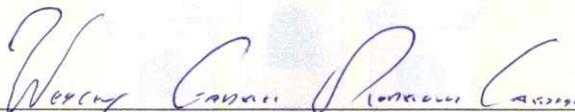
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E  
CONTRATAÇÕES ANUAIS



similares por outros entes públicos deste mesmo objeto, sendo analisado o valor unitário de cada contratação para chegar a uma média de valor para esse processo, conforme quantidade necessária pela Prefeitura de Viseu.

15.3. Diante do exposto, declara-se VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

Viseu/PA, em 17 de fevereiro de 2025

  
**WESLEY GABRIEL RODRIGUES CARDOSO**  
Técnico de Planejamento  
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV